

PROCESSO Nº 52005.000897/2013-58
CONVÊNIO Nº 67/2013
SICONV Nº 796342/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 67/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E A AGÊNCIA BRASILEIRA PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX-BRASIL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, doravante denominado **MDIC**, CNPJ/MF sob o nº **00.394.478/0001-43**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - interino, conforme competência estabelecida pelo Decreto de 02 de julho de 2013, publicado no DOU de 03 de julho de 2013, o **Sr. Ricardo Schaefer**, portador do registro geral nº 5030158512, expedido pela SJS/RGS e CPF nº 507.857.450-68 e a **Agência de Promoção de Exportações do Brasil – Apex-Brasil**, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 11, Edifício Otávio Estevão de Oliveira, Brasília – DF, CEP 70.041-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.507.500/0001-38, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. Mauricio Antônio Rocha Borges**, residente e domiciliado à Condomínio Ville Montagne quadra 25 lote 05, Lago Sul, Brasília – DF, CEP: 72.180,080, portador da identidade nº 1.437.852-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 058.936.808-71 e pelo Diretor de Gestão Corporativa da Diretoria Executiva o **Sr. Antônio Carlos Villalba Codorniz**, residente e domiciliado à Rua 06, nº 276, casa 17, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP 72.110-800, portador da carteira de identidade RG nº 2.661.601, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 830.617.546-87, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio nº **67/2013 (SICONV Nº 796342/2013)**, cujo o objeto é viabilizar e prover a infraestrutura necessária à participação brasileira na Exposição Universal de Milão 2015, bem como explorar a participação dos setores produtivos relacionados a Alimentos, Bebidas e Agronegócios, promovendo um agenda institucional com delegações brasileiras, uma ampla agenda de negócios, envolvendo promoção comercial, atração de investimentos, além de agendas temáticas específicas, em discussões técnicas sobre o tema, e agendas culturais, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes às regulamentações constantes da Portaria Interministerial nº 507/2011/MP/MF/CGU, do Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Prorrogar a vigência do presente Convênio até **31 de maio de 2016**, de acordo com o novo Plano de Trabalho no SICONV, alterando a Cláusula Quinta do Convênio nº 67/2013.



- II. Suplementar os recursos do repasse por parte do concedente no valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) e por parte do conveniente no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para inclusão de novas metas e etapas conforme novo Plano de Trabalho no SICONV, alterando a Cláusula Sétima do Convênio nº 67/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sétima do Convênio nº 67/2013, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

*O presente Convênio entrará em vigor na data de assinatura deste instrumento, alcançando seu fim em **31 de maio de 2016**, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

*Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de **R\$51.600.000,00 (cinquenta e um milhões e seiscentos mil reais)**, cabendo ao **CONCEDENTE** destinar o montante de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), correndo às despesas à conta do Orçamento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, observadas as características abaixo especificadas e à **CONVENIENTE** caberá a contrapartida econômica no montante de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.*

Conta Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001 e 23.691.2024.14XH.0001
Natureza da Despesa: 335041
Fonte: 100 e 186
Nota de Empenho: 2013NE801800; 2013NE801873; 2014NE800863;
2014NE800864 e 2014NE801502

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 67/2013 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pelo **MDIC**, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.



E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília – DF, 17 de dezembro de 2014.




RICARDO SCHAEFER

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Interino


MAURÍCIO ANTÔNIO ROCHA BORGES
Presidente da Apex-Brasil


**ANTÔNIO CARLOS VILLALBA
CODORNIZ**
Diretor de Gestão Corporativa da Diretoria
Executiva

Testemunhas


Nome **Celso Pires Rodrigues**
CPF **Mat. 1903637**
DICOVICGRL/MDIC


Nome **Suellen Maria Coutinho P. Serra**
CPF **CPF/MF 006.245.491-94**
DICOVICGRL/MDIC



